



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (CTF)

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.808-605 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-3284/1768

Homepage: www.ufpi.br/ctf e-mail: direcaoctf@gmail.com

EDITAL Nº 003/2018 – CTF, de 02/02/2018

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do Colégio Técnico de Floriano (CTF), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de **Professor Substituto** correspondente à Classe **D 101, da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em **Regime de Tempo Integral TI – 40 (40 horas semanais)**, para o Colégio Técnico de Floriano, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de **05 a 08 de fevereiro de 2018**, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h, na Secretaria do Colégio Técnico de Floriano, *Rodovia BR 343 Km 3,5 – Meladão, Floriano/PI*;
- 1.2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios;
- 1.3. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Perfil do candidato e informações para inscrição:

Lotação	Área de seleção	Nº de Vagas	Requisito	Remuneração por Titulação (RT)			
				Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
CTF	Informática	01 (uma) TI – 40h	Portador de Diploma de Licenciatura em Computação ou Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Informática ou Análise e	3.121,76	3.552,08	4.241,05	5.742,14
				Inscrição: R\$ 78,04	Inscrição: R\$ 88,19	Inscrição: R\$ 105,22	Inscrição: R\$ 142,44

			Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Informação ou em Tecnologia em Processamento de Dados				
--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior;

2.3. Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva;

2.4. A seleção é para a área de Informática, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante na Matriz Curricular do Curso Técnico em Informática, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pela Coordenação do Curso, a serem disponibilizadas oportunamente.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;
- b) Cópia autenticada do Diploma da graduação e do Certificado de conclusão da titulação exigida no item 2.1;
- c) Cópia autenticada do documento oficial de identidade (RG);
- d) Cópia autenticada do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia autenticada do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) 01 (uma) Foto 3 x 4 recente;
- h) *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) acompanhado de cópia da documentação comprobatória;
- i) Comprovante original do recolhimento bancário da taxa de inscrição, conforme valores constantes na tabela do item 2.1. deste edital, pela GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível em sítio eletrônico <[https:// consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru/simples .asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru/simples.asp)> (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830-6);
- j) Requerimento de inscrição disponível no **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado;

3.2 A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor da Universidade Federal do Piauí, no momento da inscrição, mediante apresentação do documento original.

3.3 Não será permitida a inscrição condicionada a posterior complementação de documentos.

3.4 Serão da inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros ou omissões.

4. DAS PROVAS

A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução Nº 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

4.1. Prova Didática: de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de

sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete);

4.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) dos candidatos aprovados na Prova Didática;

4.3. A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando a nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação de currículo, e os demais quantificados proporcionalmente;

4.4. O sorteio dos temas da Prova Didática ocorrerá na *Sala de Reuniões do Colégio Técnico de Floriano* com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos e o horário agendado para sorteio;

4.5. O candidato deverá providenciar os recursos necessários para a realização da Prova Didática;

4.6. Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá a cada um dos 03 (três) membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverá constar: o tema, os objetivos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, os recursos a serem utilizados, a avaliação e as referências consultadas;

4.7. Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas. Caso não compareça ao fim do tempo de tolerância o candidato será considerado faltoso e eliminado;

4.8. A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didáticas e de títulos.

5. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:

a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;

b) a Homologação das Inscrições, o agendamento do sorteio do tema para a prova didática de cada candidato, resultados da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame.

6.2 Os documentos relacionados no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução N° 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Secretaria do Colégio Técnico de Floriano;

6.3 O processo seletivo ocorrerá de acordo com Cronograma constante do **Anexo II** deste Edital;

6.4 Os temas para a Prova Didática constarão do **Anexo III** deste Edital;

6.5 NÃO SERÁ CONTRATADO o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei n° 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

6.6 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (**Anexo IV**). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

6.7 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da Universidade Federal do Piauí, por meio do Colégio Técnico de Floriano, para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação da contratação no D.O.U.;

6.8 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos;

6.9 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;

6.10 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.11 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas da Seleção, conforme disposto constante do **Anexo V** deste Edital;

- 6.12** Para o julgamento do desempenho do candidato na prova didática a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados do **Anexo VI**.
- 6.13** A avaliação do *Curriculum Vitae* abrangerá os aspectos constantes do **Anexo VII**. O *Curriculum Vitae* será devolvido ao candidato, ou ao procurador, por solicitação do mesmo à Comissão Examinadora do processo seletivo, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do certame no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados.
- 6.14** Havendo desistência de candidatos convocados para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação publicada no ato homologatório;
- 6.15** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Florianópolis-PI, 02 de fevereiro de 2018.

Ricardo de Castro Ribeiro Santos
Diretor – CTF

EDITAL Nº 003/2018 – CTF, de 25/01/2018

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATA	EVENTO	LOCAL
05 a 08/02/2018	Período de Inscrições.	Recepção do CTF
09/02/2018	Divulgação da Homologação das Inscrições.	Mural do CTF e Sítio da UFPI
15/02/2018	Período para interposição de recursos contrários a homologação das inscrições.	Recepção do CTF
16/02/2018	Divulgação do julgamento dos recursos da homologação das inscrições.	Sítio da UFPI e Mural do CTF
19/02/2018	Sorteios dos temas para a Prova Didática.	<i>Sala de Reunião do Colégio Técnico de Floriano.</i>
20/02/2018	Realização da Prova Didática.	CTF
21/02/2018	Divulgação do Resultado da Prova Didática.	Sítio da UFPI e Mural do CTF
22/02/2018	Período para interposição de recursos contrários ao Resultado da Prova Didática.	Recepção do CTF
23/02/2018	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao Resultado da Prova Didática.	Sítio da UFPI e Mural do CTF
26/02/2018	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos.	Sítio da UFPI e Mural do CTF
27/02/2018	Interposição de recursos contrários ao resultado da Prova de Títulos.	Recepção do CTF
28/02/2018	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao Resultado da Prova de Títulos.	Sítio da UFPI e Mural do CTF
02/03/2018	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.	Sítio da UFPI e Mural do CTF

OBS: O cronograma do Processo Seletivo poderá ser modificado em função do número de candidatos inscritos.

EDITAL Nº 003/2018 – CTF, de 25/01/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

ANEXO III

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

1. Banco de Dados;
2. Redes de Computadores;
3. Unified Modeling Language – UML;
4. Programação I (Java – IDE Eclipse ou Netbeans);
5. Lógica de Programação (Portugol);
6. Programação para Web (Php);
7. Programação II (JAVA JEE ou JAVA para Desktop);
8. Manutenção de Computadores.

EDITAL Nº 003/2018 – CTF, de 25/01/2018

ANEXO IV

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

Quantidade de vagas previstas no edital por cargo ou emprego	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Número máximo de candidatos aprovados	5	9	14	18	22	25	29	32	35	38

EDITAL N° 003/2018 – CTF, de 25/01/2018

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

À Banca Examinadora da Seleção para Professor Substituto do Colégio Técnico de Floriano.

Eu, _____, portador (a) do
RG _____ e CPF _____, número de Inscrição
_____ para a área de **Informática** apresento a essa banca examinadora pedido de
reconsideração quanto ao resultado do (a) _____,
pelos seguintes motivos:

Floriano/PI, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato ou Procurador

EDITAL Nº 003/2018 – CTF, de 25/01/2018

AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

NOME DO CANDIDATO: _____

TEMA: _____

DATA: ____/____/2018 INÍCIO DA AULA: ____:____ TÉRMINO DA AULA: ____:____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
<input type="checkbox"/> Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciação do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0				
<input type="checkbox"/> Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula.	5,0				
<input type="checkbox"/> Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5				
<input type="checkbox"/> Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5				
NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO					
MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO					

Observações:

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro

Membro-didática

EDITAL Nº 003/2018 – CTF, de 25/01/2018

ANEXO VII

Resolução Nº 039/08 – CONSUN – 16

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica *				
1.1. Curso de Doutorado	100,0	100,0	50,0	50,0
1.2. Curso de Mestrado	60,0	60,0	30,0	30,0
1.3. Curso de Especialização	10,0	10,0	5,0	5,0
1.4. Residência Médica de 2(dois) anos	40,0	40,0	20,0	20,0
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos	50,0	50,0	25,0	25,0
1.6. Curso Superior de Duração Plena (Bacharelado ou Licenciatura)	10,0	10,0	5,0	5,0
1.7. Curso de Superior de Duração Plena ou Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0	10,0	5,0	5,0
1.8. Curso Superior de Tecnologia	5,0	5,0	2,5	2,5
Total de Pontos Considerados		285,0		142,5
*Redação dada pela Resolução nº 018/13-CONSUN				

2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística – na área do Concurso (ÚLTIMOS CINCO ANOS ANTERIORES À DATA DO EDITAL)		
NA ÁREA DO CONCURSO	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos
2.1. Publicação:		
2.1.1 de livro técnico-didático-científico com ISBN ou ISSN (impresso ou eletrônico):		
a) autoria individual	10,0	50,0
b) co-autoria	5,0	25,0
c) coordenação/organização	2,0	10,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada)		
a) autoria individual ou principal	10,0	50,0
b) co-autoria	5,0	25,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada)		
a) autoria individual ou principal	4,0	20,0
b) co-autoria	1,0	5,0
2.2. Pesquisa executada e divulgada por meio de relatório impresso que explicita objetivo, metodologia, procedimentos e resultado alcançado não pontuado de outra forma:		
a) coordenador	5,0	25,0
b) participante	3,0	15,0
2.3. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica, em âmbito regional ou nacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar).	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalho produzido individual ou coletivamente em reunião científica, em âmbito internacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar).	3,0	15,0
2.5. Registro de patente ou licença relativa a trabalho, produto ou aparelho resultante de invenção ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	10,0	50,0

2.6. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	7,0	35,0
2.7. Obra artística, técnica ou cultural.	5,0	25,0
Total de Pontos Considerados		360,0
3.0 Atualização Profissional (Na Área do Concurso)		
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 181 a 360 horas	2,0	10,0
3.1.2. de 60 horas a 180 horas	1,0	5,0
3.2. Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0	15,0
3.2.2. integrante de comissão organizadora	1,0	5,0
3.2.3. mediador	1,0	5,0
3.2.4. debatedor	1,0	5,0
3.2.5. relator de grupo	1,0	5,0
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo 120 dias.	2,0	10,0
3.4. Estágio Pós-Doutorado	10,0	50,0
Total de Pontos Considerados		110,0

4.0 Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas ou privadas)		
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por ano)	3,0	15,0
4.1.2. exercício de magistério na educação básica (por ano)	1,5	7,5
4.1.3. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano)	2,0	10,0
4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano)	1,0	5,0
4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso.	1,0	5,0
4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento)	2,0	10,0
4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0	5,0
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo)	0,5	2,5
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 h	1,0	5,0
4.2.3. bolsista em projeto de iniciação científica (por ano)	1,0	5,0
4.2.4. participação em programa especial de treinamento (por ano)	2,0	5,0
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão	1,0	5,0
Total de Pontos Considerados		80,0

5.0. Outras Atividades Realizadas		
5.1. Participação:		
5.1.1. em banca examinadora de:		
a) concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por instituição pública	2,0	10,0
b) seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituição pública	1,0	5,0
c) defesa de dissertação ou de tese	2,0	10,0
d) defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5	2,5

e) defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação.	0,5	2,5
5.1.2. em conselho editorial de revista acadêmica (indexada e por ano)	1,0	5,0
5.1.3. em colegiados deliberativos de ensino e pesquisa [por ano]	1,0	5,0
5.2. Orientação de:		
a) Tese	8,0	40,0
b) Dissertação	4,0	20,0
c) Monografia e TCC	1,5	7,5
d) Iniciação Científica	0,5	2,5
Total de Pontos Considerados		110,0

Observação Importante: Somente existe contagem de títulos “Em Outra Área” no item 1.0. Titulação Acadêmica. Nos demais itens deste Anexo a contagem de títulos ocorrerá somente “Na Área do Concurso”.

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 – Pontos por Componente Curricular	04 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0 Titulação Acadêmica		285,0		142,5
2.0 Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)		320,0		
3.0 Atualização Profissional		110,0		
4.0 Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas e privadas)		80,0		
5.0 Outras Atividades Realizadas		110,0		
TOTAIS MÁXIMOS		905,0		142,5